



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 905

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acôrdo com o art. 2º da lei nº 1.190, de 12 de março de 1965, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 8.601.000 (oito milhões, seiscentos e um mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento, por conta de despesas com a aquisição de 2 (dois) caminhões por esta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de março de 1965.

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal.

Leibnitzo Távares Hovelacque
Leibnitzo Távares Hovelacque
Secretario.